



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

**LEI Nº 955/2021,
DE 30 DE MARÇO DE 2021**

Dispõe sobre denominação do espaço público que nomeia a Praça a ser construída ao redor do Monumento "Cecília da Estação" que a homenageia, localizada próximo à Praça Olímpio Campos do Município de Boquim, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO BOQUIM, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Praça Pública a ser construída ao redor do monumento "Cecília da Estação" que homenageia, "PRAÇA CECÍLIA DA ESTAÇÃO", próximo à Praça Olímpio Campos, a mesma será construída até sua inauguração.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito do Município de Boquim/SE, 30 de Março de 2021.


**ERALDO DE ANDRADE SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**